



Instituto Universitário Militar  
Comandante

## **Publicitação do início do procedimento tendente à criação do Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Universitário Militar**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por minha decisão de 08 de maio de 2023, é dado início ao procedimento conducente à criação do Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Universitário Militar (IUM).
2. A preparação do referido Regulamento justifica-se pelo normativo constante na alínea o) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Diretor do Curso de Promoção a Oficial General, Brigadeiro-General Rui Manuel de Jesus Romão.
4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Comandante do Instituto Universitário Militar, e enviada para o endereço eletrónico cidium@ium.pt.
6. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

IUM em Pedrouços, 02 de julho de 2024

O Comandante,

Hermínio Teodoro Maio  
Tenente-General